

## **EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS No 01/2017 – ALUNOS COM ENTRADA ANTERIOR A 2017 - PPGARTES/EBA/UFMG**

Inscrição para formação de lista de prioridade para concessão de Bolsas 2017:

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA/UFMG comunica que no período de 03 a 11 de abril de 2017, estarão abertas as inscrições para candidatos a bolsa de estudos nos cursos de mestrado e de doutorado deste Programa. A Comissão de Bolsas organizará a lista de prioridade de concessão de bolsas, segundo Resolução do Colegiado de Pós-graduação em Artes da EBA/UFMG número 004 de 28 de julho de 2014, disponível no site [www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos). A lista referente a este edital terá validade até 31 de Janeiro de 2018, podendo ser prorrogada a critério do Colegiado do PPGArtes. A classificação não significa garantia de bolsas. Estas serão liberadas segundo a sua disponibilidade pelas agências de fomento.

A entrega da documentação deverá ser feita obedecendo o horário de atendimento externo da Secretaria do Programa: segunda a sexta-feira de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora do prazo deste Edital e/ou fora do horário de atendimento da Secretaria.

### **Calendário da seleção de bolsas:**

Inscrições na Secretaria do PPGArtes EBA/UFMG	03 a 11 de abril de 2017
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Concessão de bolsas	12 de abril a 20 de abril de 2017
Divulgação do Resultado	24 de abril de 2017
Pedidos de Revisão	25 e 26 de abril de 2017
Resultado Final	27 de abril de 2017
Comparecimento dos classificados contemplados com bolsas no primeiro semestre para preenchimento dos formulários das agências de fomento.	28 de abril de 2017
Validade da lista de classificados	31 de Janeiro de 2018

## MESTRADO/DOCTORADO:

- a) Os candidatos à solicitação de bolsa deverão apresentar-se na Secretaria do PPG Artes EBA/UFMG, os seguintes documentos:
- i. Formulário de solicitação formal da bolsa, disponibilizado no site [www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos), com anuência do orientador;
  - ii. Curriculum Lattes no CNPq atualizado em 2017;
  - iii. Relatório de Atividades para Solicitação Inicial de Bolsa (ver detalhamento na Resolução nº 4/2014) e anexo deste Edital;
  - iv. Cópia da Carteira de trabalho (com as páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte, em branco) ou documento correspondente. Se o candidato estiver trabalhando, mas planeje pedir demissão em caso de concessão da bolsa, a carteira de trabalho deve vir acompanhada de uma carta do candidato explicando a situação.
  - v. Comprovante de residência na região metropolitana de Belo Horizonte. Se o candidato reside fora, mas planeja mudar-se para a região metropolitana de Belo Horizonte em caso de concessão da bolsa, deve então apresentar uma carta explicando a situação.

As agências de fomento não autorizam a implementação de bolsas a estudantes que tenham vínculo empregatício em vigência. Caso o candidato classificado tenha vínculo empregatício e obtenha uma bolsa, ele terá o prazo de um mês após a divulgação do resultado deste Edital para finalizá-lo e comprová-lo mediante apresentação da Carteira de Trabalho. Da mesma forma, caso o candidato não resida na região metropolitana de Belo Horizonte no momento da inscrição, ele terá o prazo de um mês após a divulgação do resultado deste Edital para apresentar um comprovante de residência válido na região metropolitana de Belo Horizonte. Caso isso não ocorra dentro do prazo, chamaremos o próximo candidato classificado, respeitando o critério de distribuição de bolsas da Resolução 001-2015.

A distribuição das bolsas disponíveis se dará entre as linhas de pesquisa segundo a Resolução 001/2015 de 27 de Janeiro de 2015, disponível no site ([www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos)). Esclarecemos que a concorrência entre os

candidatos se dará por curso (Mestrado ou Doutorado) e entre alunos da mesma linha de pesquisa.

### **Bolsas de Mestrado**

Total disponível: 16 bolsas (implementação no primeiro semestre)

### **Bolsas de Doutorado**

Não há bolsas disponíveis no momento (Estimativa de 8 bolsas para o segundo semestre de 2017)

**Atenção:** Não será aberto outro edital de bolsas no ano de 2017. Sendo assim, todos os alunos que tenham interesse em obter uma bolsa de estudos, devem se inscrever neste Edital para a formação da lista classificatória com vigência até 31 de Janeiro de 2018.

Belo Horizonte, 29 de março de 2017.

Prof. Dr. Maurício Silva Gino

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Artes da EBA/UFMG

### **ANEXO 1**

Critérios de classificação de candidatos (Mestrado e doutorado):

#### **1 – Situação Socioeconômica**

- a) Justificativa (neste item o aluno deverá justificar a necessidade da bolsa de estudos) – item obrigatório;
- b) Classificação socioeconômica da FUMP\* (Fundação Mendes Pimentel) providenciada pelo aluno junto ao setor - item opcional;

\* OBS. A FUMP demora aproximadamente 15 dias para concluir a avaliação. PARA INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIO-ECONOMICA JUNTO À FUMP, acesse o site [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br).

**Valor: 10 pontos**

**2– Cronograma de Atividades Previstas- Relatório de Atividades para concessão inicial de Bolsa**

Apresentar um cronograma das atividades previstas mensalmente, demonstrando ser possível a defesa da dissertação ou tese no prazo previsto pelo Programa, ou seja, em até dois anos após o ingresso para o mestrado e em até quatro anos após o ingresso para o doutorado.

**Valor total: 15**

**3– Notas obtidas no projeto e na prova escrita, referentes ao processo seletivo 2016.**

As notas serão convertidas através de regra de três simples.

**Valor total: 75 pontos**

**TOTAL: 100 PONTOS**